



---

## Pedido de Esclarecimento - Concorrência Pública Internacional nº 2020.08.10.02 – SEINFRA - Apoio Operacional UGP - CAF

---

Talitha Blini <talithablini@cobrape.com.br>

20 de novembro de 2020 às 16:49

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: Sergei Augusto Monteiro Fortes <SERGEIFORTES@cobrape.com.br>, Julio Cesar Mariano Cavalcante <JULIOCAVALCANTE@cobrape.com.br>, Flavio dos Reis Dias <flavio@cobrape.com.br>

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

**Ao Senhor**

**Jose Firmino Pereira Filho**

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação do Município do Juazeiro do Norte/CE - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE – SEINFRA

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, s/n – Centro - Juazeiro do Norte, CEP: 63.010-010

Tel.: (88) 3566-1010 - e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

**Referência:** Concorrência Pública Internacional nº 2020.08.10.02 – SEINFRA - Contratação de Serviços de Consultoria para Apoio Operacional à Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana de Juazeiro do Norte/CE.

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento do Edital e anexos

Senhor Presidente,

Em atenção aos itens 3.6 e 21.3 do Edital em apreço e ao prazo estabelecido nesses itens, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de prestar-nos os seguintes esclarecimentos, bem ainda fornecer documentos, na forma que segue.

1. No Anexo D - Modelo de Atestado de Visita Técnica do Edital, fl. 274, a empresa deve declarar que visitou a SEINFRA e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para execução dos serviços. Solicitamos esclarecimentos sobre a necessidade e obrigatoriedade dessa visita técnica à Secretaria, uma vez que o objeto do certame é o apoio ao gerenciamento do Programa. Da mesma maneira, é importante que seja esclarecido se há informações e condições locais além das descritas no Edital e no Termo de Referência que serão conhecidas pelo Proponente somente mediante a visita técnica.
2. Cumpre registrar que o Anexo H1 – Tabelas dos Encargos Sociais, fl. 281, está incompleto, possivelmente por um equívoco de digitalização, tendo em vista a ausência da fl. 280 no Edital. Em função disso, solicitamos que esse anexo seja disponibilizado na íntegra, conforme discrimina o item 1.2 do Edital.
3. O item 2 do Edital, fl. 244, estabelece que objeto desta Concorrência será pago no **valor global estimado de R\$ 2.886.694,11** (dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos), cuja composição desse valor está disponível no Anexo H – Planilha Orçamentária, fl. 279, do Edital. Por outro lado, o subitem 6.1 do item 6 do Termo de Referência - TR – Anexo A do Edital, fl. 133, que trata do Valor Global dos Serviços, indica que o **valor máximo de referência** para a contratação é de **R\$ 3.056.328,90** (três milhões, cinquenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), **conforme Planilha Orçamentária anexa ao Edital**. Tendo em vista que o valor da Planilha Orçamentária disponibilizada no Edital - Anexo H - diverge do valor indicado no TR, solicita-se esclarecimentos sobre qual é o valor de Referência a ser considerado neste certame.
4. Nota-se que os impostos, a Bonificação e as despesas indiretas previstas no Anexo H – Planilha Orçamentária, fl. 279, divergem da Tabela DNIT - Resolução nº 11/2020, pois apresentam percentuais menores. Diante disso, solicita-se confirmação dessas despesas do Grupo C da Planilha.
5. Com relação à equipe técnica pontuável descrita no item 6.2.3, fl. 254, e na Planilha Orçamentária, fl. 279, do Edital está correto o endendimento de que o Engenheiro Civil ou Arquiteto Sênior - Coordenador Geral é o Especialista em Gestão mencionado no item 9.1 do TR, à fl. 134?
6. Da mesma forma, o profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto Sênior - Especialista Técnico corresponde ao

7. No Anexo H – Planilha Orçamentária, fl. 279, estão previstos os seguintes profissionais para compor a equipe de “apoio para Supervisão de Obras e Supervisão das Ações Ambientais e Sociais”: 1 (um) Engenheiro Ambiental Pleno e 2 (dois) Engenheiros Civis Pleno. Entretanto, o TR exige no item 9.2, fl. 134, ao que parece, em quantidade, “1” (um) Engenheiro Civil Júnior e “1” (um) Especialista Ambiental e Social. Cabe registrar que há diferença na especificação da quantidade dos profissionais exigidos quando se observa o Anexo H – Planilha Orçamentária e o TR. Diante disso, tendo em vista a divergência na especificação dos profissionais, mormente na função, nível exigido e quantidade, solicitamos esclarecimentos pormenorizados sobre a equipe a ser disponibilizada no Contrato.
8. Quanto à equipe de Apoio, não há no Edital o perfil técnico desses profissionais, o que leva a crer que ficará a critério do Licitante, é correto esse entendimento?
9. Ainda sobre a equipe de Apoio, considerando as atribuições específicas da área social estabelecidas no item 4.1.2 do TR, fl. 131, é importante ressaltar que não há previsão de um profissional especializado na área social no Anexo H – Planilha Orçamentária. Dessa forma, solicita-se esclarecimentos sobre esse profissional.
10. O item 3.1 do TR aponta que está incluído no item mobilização a disponibilização de equipamentos de laboratório e de topografia, escritório e veículos, além da equipe chave e de apoio. Tendo em vista o objeto da licitação e que não há previsão de equipamentos de laboratório e de topografia na Planilha Orçamentária – Anexo H do Edital é correto o entendimento de que esses itens devem ser desconsiderados pelo Proponente?
11. Embora haja a indicação no item 3.1 do TR, não há a previsão de despesa com veículos na Planilha Orçamentária. Há uma previsão de despesa mensal com Escritório Mobiliado, no valor total de R\$ 1.647,82 (mil seiscientos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Diante disso, solicitamos esclarecimentos sobre a ausência das despesas com veículos no Anexo H, bem ainda qual ou quais despesas englobam o item “Escritório Mobiliado”, considerando que os custos com escritório envolvem despesas relacionadas ao aluguel do local, a mobiliário, a equipamentos de informática, softwares, materiais de expediente e de apoio.
12. Por fim, solicita-se que a documentação a seguir seja disponibilizada, haja vista sua relevância para a elaboração da Proposta:
- a) o Contrato de Empréstimo;
  - b) o Plano de Aquisições;
  - c) a Matriz de Investimentos;
  - d) os Indicadores do Programa, e
  - e) Informações de Acompanhamentos Gerais.

Cordialmente,

**COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**

COMISSAO DE LICITACAO

Folha Nº 299

**Obs.: Solicitamos a gentileza de enviar a confirmação de recebimento deste e-mail. Obrigada!**